

Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social Polícia Civil

Instituto de Polícia Científica Núcleo de Criminalística de JOÃO PESSOA

LAUDO PERICIAL DE EXAME DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR Nº 01.01.06.022024.006540

Aos dia 23/02/2024 nesta cidade JOÃO PESSOA PB, a fim de atender a requisição nº. 259.2024 do(a) DELEGADO(A). LEONARDO GONCALVES MACIEL PINHO O chefe do NUCRIM-JP, REYNALDO ARAÚJO DE LUCENA de conformidade com a legislação e dispositivos regulamentares vigentes, designou o perito(a) MARTINHO JOSÉ MARQUES FRAZÃO para realização deste exame, conforme dados contidos na requisição, trata-se de, que MOTO YAMAHA XTZ 125, DE COR PRETA, ANO 2015, PLACA OWD0F33, CHASSI 9C6KE1250F0041847REM, EM PODER DE DOUGLAS LIMA DO NASCIMENTO MARQUES.

O veículo foi periciado: 6ª DELEGACIA DISTRITAL DE SANTA RITA

DADOS DO VEÍCULO

Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E

Cor: PRETA

Tipo:

Nº Chassi Ostentado: 9C6KE1250F0041847

Ano Fab : 2015

MOTOCICLETA Ano Modelo : 2015

Nº Motor Ostentado: E3D2E05697

Nº Placa Ostentada:

OWD0F33

RESULTADOS

Estado do VIN(Chassi) Original? NAO Situação do Chassi: REMARCACAO

Complemento do Chassi: Foi constatado que a gravação do VIN na peça suporte se encontrava com seus

caracteres de composição divergindo dos padrões de gravação do fabricante.

Estado do Motor Original? NAO Situação: REMARCACAO

Complemento: Foi constatado que a gravação do NÚMERO DO MOTOR se encontrava com seus caracteres de

composição divergindo dos padrões de gravação do fabricante.

A Sequência de (VIN) NAO foi recuperada.

CONCLUSÃO:

Após o EXAME QUÍMICO METALOGRÁFICO realizado nos pontos de gravação de identificação deste veículo, tais como: GRAVAÇÃO DO NIV e NÚMERO DO MOTOR, Face ao exposto, com amparo na complexão dos elementos técnicos de valor Criminalísticos que foram encontrados, registrados, analisados e discutidos, conclui o Perito Relator que:

- Foi constatado que o veículo YAMAHA/XTZ 125E, objeto do presente laudo, se apresentava com a sua gravação do NIV na peça suporte (9C6KE1250F0041847), como também a gravação do NÚMERO DO MOTOR no bloco (E3D2E05697), esses pontos de identificação se encontravam com seus caracteres de composição divergindo dos padrões de gravação do fabricante, entretanto, a regravação do NIV quanto ao do NÚMERO DO MOTOR, as mesmas teriam sidas AUTORIZADAS conforme consta no sistema BIN/RENAVAM.

Outrossim informo que a referida gravação do NÚMERO DO MOTOR ostentada no veículo (E3D2E05697), quando do confronto com a consulta no sistema BIN/RENAVAM, essa gravação não consta com o penúltimo dígito, no caso, o numeral quatro (4).

Nada mais havendo a relatar, encerra-se o presente Laudo Pericial digitalizado, produzindo uma página, assinada eletronicamente, ficando este Laudo armazenado no Controle de Custódia Sistema Integrado (CCSI) deste Instituto de Polícia Científica (IPC/PB).

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2024

Assinatura Eletrônica
Laudo 01.01.06.022024.006540 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal MARTINHO JOSÉ MARQUES FRAZO Matrícula 1356437 em 06/03/20 24 10:44:12, conforme horário de Brasilia, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 1 de 2 - Laudo-01.01.06.022024.006540



Assinado eletronicamente por: CAMILA OLIMPIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - 09/04/2024 12:42:34 https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2404091242342790000083177673 Número do documento: 2404091242342790000083177673